Decreto-lei nº 58 de 21 de Dezembro de 1943

Abre um crédito suplementar de Cr$ 31.000,00 (Trinta e um mil cruzeiros) a Diversas Tabelas da Despeza.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a Resolução nº 4648 de 26 de Novembro de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros á diversas tabelas da despesa, conforme discriminação abaixo.

Administração Municipal

Prefeitura

Tesouraria

116/8.13.1 - Pessoal Variavel

A) Percentagem aos arrecadadores inclusive pró-labore Cr$ 3.000,00

Serviços Publicos de Interesse comum c/o Estado

Saúde Pública

Serviços Estaduais

231/8.48.4 - Despesas Diversas

a) Contribuição de 5% para o serviço de saúde em cooperação c/o Estado Cr$ 9.000,00

Encargos Diversos

Contribuições e Auxilios

Diversas Contribuições

640/8.98.4 - Despesas Diversas

a) Contribuições do Estado, 20% c/taxas Rodoviarias Cr$ 18.000,00

b) Contribuição para o Hospital S. Pedro -"- 1.000,00

Total Cr$ 19.000,00

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do credito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel do exercicio de 1942.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 21 de Dezembro de 1943.

Prefeito